



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XVI Edição - 191 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB

28 de janeiro de 2014

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei nº 259/2014

Fixa o novo piso salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal de Sertãozinho e adota outras providências.


Ato da Mesa da **Câmara Municipal de Sertãozinho**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e os vereadores sancionam a seguinte lei.

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2014, a menor remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Sertãozinho será de 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais).

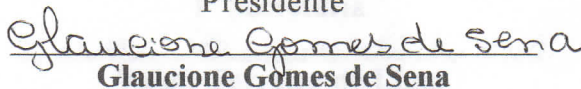
Art. 2º - A partir de 1º de janeiro de 2014, será de 1.050, 00 (Um Mil e Cinquenta Reais) o valor da remuneração correspondente ao Cargo de Tesoureiro da estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2014, revogada as disposições em contrário.

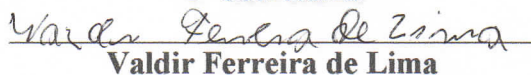
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sertãozinho, em 28 de janeiro de 2014.


José Agnaldo Nunes

Presidente


Glaucione Gomes de Sena

1º Secretária


Valdir Ferreira de Lima

2º Secretário